



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO PRO TEMPORE

Comissão Eleitoral para Composição dos Conselhos Deliberativos da Administração Superior e suas Respectivas Câmaras
– Biênio 2026-2028

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

A **Comissão Eleitoral**, designada pela Portaria nº 443/2026-REIT, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da Resolução nº 004/2025-CONSUNI, **TORNA PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 01/2026, conforme as disposições a seguir:

1. ALTERAÇÃO DO ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL

O **Anexo I (Cronograma Eleitoral)** passa a vigorar com as seguintes alterações de datas:

Onde se lê:

- Inscrição das chapas eleitorais para o CONSUNI ou CONSEPE e das candidaturas individuais para as Câmaras Deliberativas Superiores: **17/09/2026 a 01/10/2026**
- Resultado preliminar das chapas e candidaturas individuais aprovadas: **05/10/2026**
- Interposição de recursos de candidatos(as): **06 e 07/10/2026**
- Resposta aos recursos: **13/10/2026**
- Lista final das chapas e candidaturas individuais aprovadas: **13/10/2026**

Leia-se:

- Inscrição das chapas eleitorais para o CONSUNI ou CONSEPE e das candidaturas individuais para as Câmaras Deliberativas Superiores: **17/09/2026 a 07/10/2026**
- Resultado preliminar das chapas e candidaturas individuais aprovadas: **09/10/2026**
- Interposição de recursos de candidatos(as): **13 e 14/10/2026**
- Resposta aos recursos: **15/10/2026**
- Lista final das chapas e candidaturas individuais aprovadas: **15/10/2026**

2. ALTERAÇÃO DOS LINKS PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os itens **4.1, 4.2 e 6.2** passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

4.1. As solicitações de inscrição das chapas eleitorais para representação de discentes, docentes e técnico-administrativos(as), e seus respectivos suplentes, para o CONSUNI e CONSEPE deverão ser efetuadas mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição de Chapa Eleitoral Conselhos Superiores - CONSUNI e CONSEPE (ANEXO II) e e envio por meio do formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1_LzkcSWsfY3JXkTSuk5T2_fHA8wp53UvdZ7-4kYpWjY/edit

4.2 As solicitações de inscrição de candidaturas individuais para representação de discentes, docentes e técnico-administrativos(as) nas Câmaras Deliberativas Superiores deverão ser efetuadas mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição de Candidatura Individual - Câmaras Deliberativas Superiores (ANEXO III) e envio por meio do formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1_LzkcSWsfY3JXkTSuk5T2_fHA8wp53UvdZ7-4kYpWjY/edit

6.2. As interposições de recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral mediante preenchimento do Requerimento de Interposição de Recursos (ANEXO IV) e envio por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1BuGsGB3OaUoQRcCHkLusZIKtl-ylAnWFvuSyLGP0038/edit>

Leia-se:

4.1. As solicitações de inscrição das chapas eleitorais para representação de discentes, docentes e técnico-administrativos(as), e seus respectivos suplentes, para o CONSUNI e CONSEPE deverão ser efetuadas mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição de Chapa Eleitoral Conselhos Superiores - CONSUNI e CONSEPE (ANEXO II) e e envio por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/GiMRekeFHSgYVpAt9>

4.2 As solicitações de inscrição de candidaturas individuais para representação de discentes, docentes e técnico-administrativos(as) nas Câmaras Deliberativas Superiores deverão ser efetuadas mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição de Candidatura Individual - Câmaras Deliberativas Superiores (ANEXO III) e envio por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/GiMRekeFHSgYVpAt9>

6.2. As interposições de recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral mediante preenchimento do Requerimento de Interposição de Recursos (ANEXO IV) e envio por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/74rBAx61bARrZ6qS6>

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais disposições, prazos e anexos do Edital nº 01, de 10 de setembro de 2026, que não foram expressamente modificados por este instrumento.

Garanhuns/PE, 01 de outubro de 2026.

Victor Netto Maia

Docente (Presidente)

Joselya Claudino de A. Vieira

Técnica-administrativa (Secretária)

Mécia Leite dos Santos

Discente (Membro Titular)

COMISSÃO ELEITORAL